

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro – Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020 – Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000917-82.2004.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

1ª PRAÇA.....: 04 de abril de 2017, às 13h30min, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 18 de abril de 2017, no mesmo horário, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: Átrio do edifício do Fórum, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR, telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: Lote de terras nº 17, da quadra nº 37, com a área de 360,00m², situado na planta do Jardim Modelo, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 12,00ms. de frente confrontando com a rua "09"; 30,00ms. de fundos laterais, confrontando de um lado com o lote nº 16, do outro lado confrontando com o lote nº 18 e 12,00ms. de fundos confrontando com o lote nº 10. Havido pela matrícula sob nº 32.615 do CRI 1º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Observação.....: O Imóvel situa-se na última quadra do Jardim Modelo, Rua Hortência, sem rua de acesso, devido matagal que tomou conta de toda a quadra nº 37.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), datado de 26/10/2016.

Valor da Dívida: R\$ 2.040,64 (dois mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos), datado de 16/02/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus: "R-2/32.615 – Prot. nº 198.541 – de 31.08.2005 – Penhora realizada nos autos sob nº 316/1995 de Execução Fiscal, em trâmite neste Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca; e, R-4/32.615 – Prot. 271.150 – 26/10/2015 – Penhora realizada nos autos sob nº 10224.45.2013 de Execução Fiscal, em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta".

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2 (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remittente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2 (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a execução IMOBILIÁRIA SOL LTDA, na pessoa de seu representante legal, devidamente INTIMADO(A), na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 09 de março de 2017.

Eu, [Assinatura] Ademir Morais da Luz – Empregado Juramentado), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo transita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <http://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utiliza o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar as atas suscitadas, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do ítem "Consulta Pública".